



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, 15 – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

e-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 10/04/2026
João Paulo Barreiro

LEI Nº 2.658, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 324.000,00 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de MINAS NOVAS, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2026:

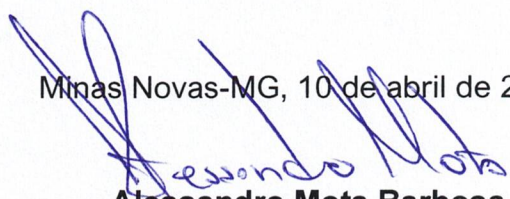
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
09.01.04.10.301.0014.2130 - Equipes Multiprofissionais - eMulti 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	717	1500001002	100.000,00
09.01.06.10.302.0015.2137 - Subvenções a Entidades de Promoção a Saúde de MAC 33504300 - Subvenções Sociais	776	1500001002	104.000,00
09.01.06.10.302.0015.2140 - Efetuar Pagamentos para Manutenção do Contratos de Gestão 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	795	1500001002	50.000,00
09.01.08.10.303.0014.2148 - Manutenção Atividade da Divisão de Assistência Farmacêutica 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	871	1500001002	70.000,00

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2026, no valor de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais):

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
09.01.04.10.301.0014.2122 - Manutenção das Atividades do PACS 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	681	1500001002	134.000,00
09.01.04.10.301.0014.2125 - Apoio ao Programa Médicos pelo Brasil 33904800 - Outros Aux. Fin. Pessoas Físicas	695	1500001002	40.000,00
09.01.06.10.302.0015.2139 - Manutenção dos Serviços da Equipe de Agendamento 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	785	1500001002	50.000,00
09.01.06.10.302.0015.2141 - Manutenção do SAD - Serviço de Atenção Domiciliar - Melhor em Casa 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	797	1500001002	50.000,00
09.01.06.10.302.0015.2141 - Manutenção do SAD - Serviço de Atenção Domiciliar - Melhor em Casa 33903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos	809	1500001002	50.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Minas Novas-MG, 10 de abril de 2026.


Alessandro Mota Barbosa
Prefeito Municipal.